



Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI 1321/2010

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria
Protocolado Sup. nº 466/2010
Em 30 de 11 de 2010
Às 09:55 hs. Ass: Ombreino

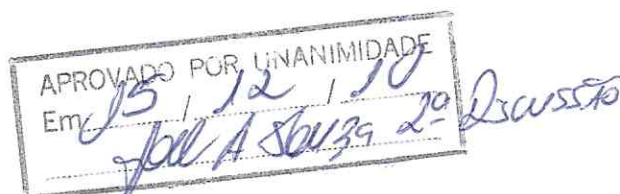
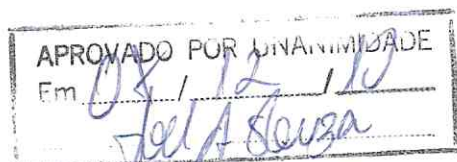
Súmula: Reverte ao patrimônio imóveis urbanos e dá outras providências.

Art. 1º Reverte ao patrimônio público municipal os imóveis constantes das matrículas nº 20.045 e nº 20.046, originárias da matrícula 15.965, localizados no Jardim das Araucárias III, doados à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 29 de novembro de 2010.


ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE REVERTE AO PATRIMÔNIO IMÓVEIS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Pretende o Poder Executivo com a apresentação do presente projeto de lei reverter ao patrimônio público municipal os imóveis descritos nas matrículas anexas, os quais foram doados à Cohapar, considerando que, após vários anos da doação, verificou-se não ter sido construído no local qualquer edificação, nem mesmo há indícios do início das obras.

Salienta-se que os imóveis continuarão destinados à implantação de projetos habitacionais, através do Fundo Habitacional de Interesse Social gerido pelo próprio Município.

Diante do exposto, considerando que não foram atendidas as condições que autorizaram a doação, justifica-se a apresentação do presente projeto de lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 29 de novembro de 2010


ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 01 / 12 / 2010

Até 03 / 01 / 2011

